Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 985, DE 23 DE JUNHO DE 1 978.-

Autoriza abertura de crédito suplementar a diversas dotações do orçamento vigente, da Administração Indireta.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgotos -, a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

13760212.01 - Manutenção do Setor
3130.00 - Serviços de Terceiros....Cr$ 60.000,00
3140.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 20.000,00

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

13764472.10 - Manutenção do Setor
3140.00 - Encargos diversos.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$ 100.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgotos-, a saber:

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

13764471.02 - Colocação de alambrado e Portões na E.T.A.
4110.01 - Obras públicas.....Cr$ 100.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1978.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de junho de 1978.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

CS/cs